



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação	
Responsável pela demanda: Frank Wendell Ribeiro	Matrícula: 506711-1
E-mail: frank.ribeiro@tre-go.jus.br	Telefone: 62 3920-4236

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DEMANDANTES	
Nome: Marcílio Zaccarelli Bersaneti Dory Gonzaga Rodrigues Augusto César de Castro Ovelar	Matrícula: 5062748 5071445 5101001
Cargo: Coordenador de Infraestrutura Coordenador de Sistemas Eleitorais Coordenador de Sistemas Corporativos	Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura Coordenadoria de Sistemas Eleitorais Coordenadoria de Sistemas Corporativos
E-mail: marcilio.bersaneti@tre-go.jus.br dory.gonzaga@tre-go.jus.br augusto.ovelar@tre-go.jus.br	Telefone: (62) 3920-4234 (62) 3920-4106 (62) 3920-4202

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado e datado eletronicamente.

Marcílio Zaccarelli Bersaneti

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico a usuários de tecnologia da informação, atendimento na central de serviços (*service desk*), sustentação de sistemas de informação e suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica.

4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1	Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral;
2	Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
3	Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

5 - ALINHAMENTO AO PDTIC <20XX-20XX>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Primar pela satisfação dos usuários de TIC;	KR1-2.1	Obter níveis de satisfação dos usuários internos acima de 66%;
2	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas;	KR1-9.2 KR1-9.3	Garantir a disponibilidade das urnas eletrônicas em perfeito estado de funcionamento para as eleições, acima de 99%; Garantir a documentação de 90% dos novos sistemas informatizados, desenvolvidos, implantados ou contratados pela STI.
3	Garantir os recursos de TIC necessários à Transformação Digital do TRE-GO.	KR1-4.1	Realizar 100% das ações direcionadas à transformação digital, alinhadas com o TSE e o CNJ, definidas para o período.

6 - ALINHAMENTO AO Plano Anual de Contratações 2024

Item	Descrição
1	Prestação de suporte técnico especializado.

7 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Diante da crescente demanda por maior efetividade na prestação dos serviços públicos, a utilização intensiva da tecnologia da informação assumiu papel estratégico nas organizações. A dependência de processos automatizados e outras tecnologias, intensificou a necessidade por infraestrutura de TI robustas, seguras, confiáveis e aumentou a complexidade dos serviços de suporte e sustentação de sistemas, nesta área.

Na Justiça Eleitoral, houve um aumento significativo no conjunto de atividades e responsabilidades exercidas pela área de TI, decorrente de diversas razões, dentre as quais destacam-se: a relação cada vez mais direta entre os processos de negócio e a TI; a necessidade de obtenção de informações precisas, confiáveis e tempestivas para a tomada de decisão; a crescente automação dos processos de trabalho objetivando maior celeridade e economicidade; a exigência de atendimento a novos normativos, tais como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; ENTIC-JUD; ENSEC-PJ; demandas constantes com o objetivo de aprimorar aspectos relacionados à segurança da informação; as demandas de integração, de migração ou de atualização tecnológica de sistemas legados; e ainda, a inserção de novos modelos de negócio baseados na tecnologia da informação, tais como: videoconferências, e-learning e processos eletrônicos; além das questões vinculadas à governança de TI.

No caso do TRE-GO, torna-se ainda mais crítica a atenção com a qualidade dos serviços de TI, devido ao amplo modelo de automação utilizado no processo eleitoral brasileiro.

Deve-se considerar ainda, a participação em projetos nacionais, de alta complexidade, sob coordenação do Tribunal Superior Eleitoral, por meio de suporte de TI realizado pelos tribunais regionais eleitorais, onde se destaca o Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Considerando as frentes de atuação mencionadas, cumpre ressaltar a necessidade de prover segurança contra acessos indevidos, ataques ao ambiente de produção, perdas de informações, garantir a autenticidade e a integridade de todos os documentos digitais que comporão os processos eletrônicos, prover alta disponibilidade dos recursos tecnológicos utilizados aos usuários internos e externos e prestar suporte técnico qualificado.

Frente a tudo isso, e considerando que a força mínima de trabalho no TRE-GO não é suficiente, conforme metodologia de cálculo definida na Resolução CNJ nº 370/2021, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na área de sustentação de sistemas de informação e suporte à infraestrutura tecnológica, objetiva fornecer apoio aos gestores das unidades de TI a oferecer melhor prestação dos seus serviços, em atendimento às demandas das unidades do TRE-GO.

8 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Disponibilidade dos sistemas e recursos de TI, bem como suporte aos usuários de TI, observando a aderência aos padrões, regras, leis e necessidades da Justiça Eleitoral;
- Favorecer condições aos responsáveis das unidades de TI, em priorizar a atuação nos processos de gestão e segurança da informação.

9 - FONTE DE RECURSOS

Para execução desta ação, entendemos s.m.j, que os recursos orçamentários serão provenientes da verba de custeio “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de TIC” estimada em R\$ 1.500.000,00, referente a programação orçamentária 2024/2025 da STI.

10 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

I – O contrato atual funciona por meio da contratação de serviços por Unidade de Serviço Técnico - UST. Nessa nova contratação, deverão ser avaliados novas formas de execução e mensuração dos serviços, como

posto de trabalho vinculados a níveis de serviços a serem alcançados.

II – No contrato atual as demandas são atendidas com 15 profissionais alocados pela empresa contratada, quantitativo este que deverá ser o mínimo a ser observado na nova contratação;

III – Estima-se que os serviços a serem contratados se iniciem imediatamente após o fim do contrato atual, previsto para 16/03/2025.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome:

Marcílio Zaccarelli Bersaneti
Dory Gonzaga Rodrigues
Augusto César de Castro Ovelar

Matrícula:

5062748
5071445
5101001

Cargo:

Coordenador de Infraestrutura
Coordenador de Sistemas Eleitorais
Coordenador de Sistemas Corporativos

Lotação:

Coordenadoria de Infraestrutura
Coordenadoria de Sistemas Eleitorais
Coordenadoria de Sistemas Corporativos

E-mail:

marcilio.bersaneti@tre-go.jus.br
dory.gonzaga@tre-go.jus.br
augusto.ovelar@tre-go.jus.br

Telefone:

(62) 3920-4234
(62) 3920-4106
(62) 3920-4202

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de Julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Datado e assinado digitalmente.

Marcílio Zaccarelli Bersaneti
Dory Gonzaga Rodrigues
Augusto César de Castro Ovelar

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(caso APLICÁVEL)

A Resolução CNJ nº 468/2022, não trata especificamente da acumulação das atribuições na fase de planejamento da contratação, mas, no seu art. 24, § 1º, diz que os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de fiscal demandante e técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos e aprovado pelo superior imediato do dirigente da área de TIC.

Desta forma, a necessidade da acumulação de papéis entre os integrantes demandantes e integrantes técnicos, neste caso, ocorre em face da complexidade da contratação, que envolve várias áreas da Secretaria de Tecnologia da Informação, e que não possui participação de outras unidades do TRE-GO. Desta forma, se mostra mais efetivo a liderança dos Coordenadores das áreas envolvidas, os quais, além de terem domínio sobre o objeto da contratação, também possuem o conhecimento técnico necessário.

Datado e assinado eletronicamente.

Frank Wendell Ribeiro
Secretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, SECRETÁRIO(A)**, em 31/01/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DORY GONZAGA RODRIGUES, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713500** e o código CRC **301E6BE1**.